

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 127/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a necessidade de adequar os procedimentos internos à nova sistemática administrativa que será adotada por esta Corte para o pagamento de diárias, cujo objetivo consiste em alcançar maior celeridade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 004/2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

XIII - conceder diárias e adicional de deslocamento aos magistrados e servidores, bem como autorizar o seu afastamento para as viagens a serviço ou para a participação em ações de formação e aperfeiçoamento, tais como palestras, cursos, simpósios, seminários e congressos.

...

Art. 2º Revogar a alínea "p" do inciso I do art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim

Interno Eletrônico.

Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente